LEI Nº 337, de 28 de novembro de 1961

Autoriza Aquisição de móveis e utensílos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis para o Departamento da Administração-Superior da Educação Pública, podendo para êsse fim despender até a importância de Cr$100.000,00-(Cem mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender á despesa autorizada no artigo anterior, será consignada dotação própria no orçamento para o exercício de 1962, sob o Código 8-30-2.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 28 dias do mês de novembro de 1961.-

Paulo Klepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 124, nesta data.